



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 4 de outubro de 2023 - Ano13 - Edição 1509



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EDITAL

Nos termos do artigo 291 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, faço saber que se encontra em tramitação na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, o Projeto de Lei nº 263/2023, orça a receita e fixa a despesa do Município de Sumaré para o exercício de 2024, de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben.

Câmara Municipal de Sumaré, 04 de outubro de 2023.

HELIO SILVA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 183/2022 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM.

Objeto: Programa Prospera Família.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 158.559,03 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

Data da Assinatura: 03/10/2023.

Vigência: 17/10/2023 a 16/01/2024.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.0008.0244.0003.2016.333.5039.

Processo Administrativo: Processo nº 24504/2022.

Edital de Notificação nº 30.087/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil nº 1.111 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários da área localizada na Rua Antonio Gomes Soares, s/nº - Jardim Maria Antonia, cadastro 48076 e Inscrição Imobiliária 2.209.0659.005.8 - Quadra 60 – Lote 05 – Sumaré/SP, fica notificado (notificação nº 30.087) o SR. FERNANDO JOSE SANTOS, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 30 (trinta) dias após a data desta publicação no presente edital para CANALIZAR A VIELA SANITÁRIA – direcionando o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas ou com tubulação de PVC (mínima de 200 mm) bem como construir caixas de inspeção bem vedadas (conforme prevê os Artigos 51 e 52 da Lei Municipal 4.676/08), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a multa de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Andre Luis Morais- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 3399-5889 – Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 08/09/2023 até 14/09/2023

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 08/09/2023 a 14/09/2023

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	08/09/2023	3.022.652,70	3.022.652,70
4171151210000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios - cotas extraordinárias	08/09/2023	1.221.942,63	1.221.942,63
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	08/09/2023	2.553,95	2.553,95
4171350110300000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	08/09/2023	271.920,00	271.920,00
4171350110700000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	08/09/2023	80.617,01	134.201,01
		12/09/2023	53.584,00	
4171350110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	08/09/2023	58.474,50	58.474,50
4171350111000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	08/09/2023	630.123,12	630.123,12
4171350111800000	Programa de informatização da APS	14/09/2023	10.200,00	10.200,00
4171350310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	08/09/2023	13.529,19	13.529,19
4171350310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11/09/2023	45.078,23	45.078,23
4171350310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	08/09/2023	122.892,00	129.360,00
		11/09/2023	6.468,00	
4171350410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS	12/09/2023	90.616,49	90.616,49
4171452010100000	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	08/09/2023	365.335,60	365.335,60
4171452010200000	PNAE - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	08/09/2023	86.550,80	86.550,80
4171452010300000	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	08/09/2023	31.701,80	31.701,80
4171452010400000	PNAEM - MERENDA MÉDIO	08/09/2023	109.215,60	109.215,60
4171452010500000	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	08/09/2023	5.190,60	5.190,60
4171452010600000	PNAE - AEE	08/09/2023	7.779,20	7.779,20
4171452010700000	PENAEM MERENDA MÉDIO INTEGRAL	08/09/2023	5.569,20	5.569,20
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	08/09/2023	458.694,34	2.960.266,57
		12/09/2023	2.501.572,23	
Total Geral				9.202.261,19

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 4 de outubro de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Prefeito

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
Contador
CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO
Tesorreiro

IPM Sistemas Ltda
Alameda Nal. - WPR v2013.01

Identificador: WPR1031201-7822-JEHPGWGBBVP-0 - Emitido por: JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO

04/10/2023 09:34:05 -03:00



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7165, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo a criar o “Museu do Esporte Amador de Sumaré” e dá outras providências.

Autor: Vereador Rodrigo D. Gomes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a criar o "Museu do Esporte Amador de Sumaré".

§ 1º - Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a indicação do local para sede do acervo esportivo amador de Sumaré.

§ 2º - Fica autorizado a Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a inclusão do acervo esportivo amador de Sumaré de forma virtual.

Art. 2º - O Museu do Esporte Amador de Sumaré poderá registrar, publicar, arquivar e manter sob sua guarda documentos escritos, fotográficos, falados, impressos ou filmados de todas as formas, bem como medalhas, troféus, prêmios, vestuários, objetos, assessorios e condecorações recebidas por atletas, diretores e associados através de doações, conquistas ou concessões de entidades, clubes, associações, federações e órgãos públicos que mantém esse acervo.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá receber doação de materiais para incorporação do acervo.

Art. 4º - O espaço contemplará a todos os atletas e clubes de amadores da cidade de Sumaré.

Art. 5º - O Museu do Esporte Amador de Sumaré ficará aberto à visitação pública em data e horário a ser estabelecido pela secretaria de esportes e lazer, respeitando as atividades fins daquele espaço esportivo.

Art. 6 - O Poder Executivo poderá promover, por meio de convênio ou parcerias com entidades ou organizações não governamentais, a instalação e administração do Museu do Esporte Amador de Sumaré.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 04 de outubro de 2023.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 04 de outubro de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 11.928, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.301/2006;

Considerando a XIV Conferencia Municipal de Assistência Social, realizada em 12 de julho de 2023, para o biênio 2023/2025 e;

Considerando os elementos no Ofício nº 056/2023;

Considerando os demais elementos do Protocolado – PMS nº 26.060/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, eleitos na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 12 de julho de 2023, para o biênio 2023/2025, ficando assim constituído com os seguintes membros:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Keren Caroline do Nascimento Silva (Pestalozzi)	RG nº 52.869.209-4
Suplente: Gabriela Rodrigues do Prado (CECAPAS II)	RG nº 49.029.956-8
Titular: Jakeline Andressa Colucci (Resgatar)	RG nº 48.699.322-X
Suplente: Ivanilda Joana de Souza Lopes (CALUZ)	RG nº 24.880.682-8
Titular: Bruna Karoline Gonçalves Pereira (Tia Cecília)	RG nº 37.179.692-1
Suplente: Silmara Zani Gimenes (APAE)	RG nº 25.951.125-0

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SUAS:

Titular: Velani de Paula Pereira Braz	RG nº 26.751.765-8
Suplente: Waléria Atiani Neres Teixeira	RG nº 24.525.830-9
Titular: Juliana Sans Camargo	RG nº 28.577.231-4
Suplente: Marlúcia de Lima Dantes Figliuolo	RG nº 56.993.115-0
Titular: Valdecir Rocha dos Santos	RG nº 21.796.752-8
Suplente: Adriana Conceição Carpejani	RG nº 28.862.020-3

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Gabriel Henrique Sena Oliveira	RG nº 54.653.886-1
Suplente: Guilherme Antonio Santos Silva	RG nº 52.017.115-9
Titular: Alessandro Alves da Silva	RG nº 26.814.981-1
Suplente: Carmen Andressa Cortinhas da Silva	RG nº 52.046.271-3
Titular: Zilda Figueiredo	RG nº 16.808.384-X
Suplente: Simone Borges do Carmo Sousa	RG nº 21.271.192-1

MEMBROS DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:

Titular: Valdecir Duzzi	RG nº 22.853.269-3
Suplente: Fernanda Bertachini Lopes Pusch	RG nº 26.357.193-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Alexandre Stein Coval	RG nº 34.122.449-2
Suplente: Mariana de Oliveira Alborguete	RG nº 34.691.073-0
Titular: Patrícia Pavan Martinelli	RG nº 43.956.112-7
Suplente: Rodrigo Pedron	RG nº 32.708.985-4
Titular: Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira	RG nº 25.380.711-6
Suplente: Elaine Pinheiro Cavallo	RG nº 25.220.906-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Gislene Aparecida Nunes Santana	RG nº 23.378.515-2
Suplente: Ana Paula Pereira Pimentel	RG nº 35.199.573-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rosária Cristina Vidiri dos Reis	RG nº 26.218.559-3
Suplente: Silvana Rodrigues Monteiro	RG nº 16.125.234-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Titular: Rozária Martins	RG nº 11.995.181-2
Suplente: Elson Eduardo Queiroz Eluf	RG nº 20.448.287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Titular: Ana Paula Ribeiro Nishida	RG nº 32.692.386-X
Suplente: Agnaldo Aparecido Luiz	RG nº 37.740.995-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: Jaqueline Mao Valadares	RG nº 42.151.107
Suplente: Edna Valmi Pereira	RG nº 19.625.058-4

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.923, de 26 de setembro de 2023.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 04 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 11.929, DE 04 OUTURBO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.880,35 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.880,35 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 79.880,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 179.880,35

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 79.880,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0007.2012	Atividade: Garantir a publicidade institucional do Município	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 179.880,35

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 04 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 905, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARIA MADALENA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.384.042-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 04 de outubro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?

CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

71 VAGAS DISPONÍVEIS

- ✓ **Vendedor Interno**
- ✓ **Ajudante de Açougue**
- ✓ **Auxiliar de Logística**
- ✓ **Mecânico de Manutenção**
- ✓ **Auxiliar de Movimentação**
- ✓ **Jardineiro Piscineiro**
- ✓ **Assistente de Compras**

MAIS VAGAS NA DESCRIÇÃO!



